



3º ADITIVO ADITIVO DO CONTRATO Nº002.2/2021-PMI-SRP-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA VIGENCIA E QUANTITATIVO PELOS MESMOS TERMOS AO CONTRATO Nº002.2/2021-PMI-SRP-PE QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI-PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, CPF 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, 204, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.177.289/0001-14, com sede na Rua Padre Vitório, 214, Cidade Nova, Igarapé-Miri, CEP:68.430-000, tendo como representante legal o Sr. **LEONEL RODRIGUES PANTOJA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2873430-PC/PA e CPF nº 565.910.122-49, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2021**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº 002/2021**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integra e completa o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 002.2/2021-PMI-SRP-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a Cláusula SEGUNDA (VIGÊNCIA), referente ao **Contrato nº 002.2/2021/PMIM-SRP-PE**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**, passando a vigorar nos seguintes



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 148 (cento e quarenta e oito) dias a contar de 06/08/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO (PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE LANCHATO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 08 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.	MÊS	12	NAUTICA JÓIA	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
02	LOCAÇÃO DE LANCHATO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 12 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,30M, DE LARGURA POR 7,30 M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.	MÊS	12	NAUTICA JÓIA	R\$ 10.290,00	R\$ 123.480,00
03	LOCAÇÃO DE LANCHATO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 06 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, 1,40 METROS DE LARGURA	MÊS	12	NAUTICA JÓIA	R\$ 7.260,00	R\$ 87.120,00
04	LOCAÇÃO DE LANCHATO VOADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M, DE LARGURA POR 7M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	300	NAUTICA JÓIA	R\$ 392,00	R\$ 117.600,00
05	LOCAÇÃO DE LANCHATO VOADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 12 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,30M, DE LARGURA POR 7,30 M DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	200	NAUTICA JÓIA	R\$ 497,00	R\$ 99.400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



06	LOCAÇÃO DE LANCHATOPO VOADEIRA, COMCAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 06 PESSOAS, MOTOR DE POPA TURBINADO, A GASOLINA, CASCO EM ALUMÍNIO, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, 1,40 METROS DE LARGURA	DIÁRIA	400	NAUTICA JÓIA	R\$ 375,00	R\$ 150.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 676.000,00

O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial e importará o valor de **R\$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas a seguinte Dotação Orçamentarias

Exercício Financeiro: 2024

Dotação Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0002.2.035.0000 – Gestão das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 01 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

EMPRESA L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA
CNPJ nº 23.177.289/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: